

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 9 de outubro de 2023, o Alvará de Licença n.º 53/23, em nome de J Loureiro & Duarte, Lda, através do qual é licenciada a alteração aos lotes "11, 12 e 13" do alvará de loteamento 15/04 (1ª fase), situado na Rua do Calvário, da freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2004/09/16, sob os n.ºs 2014, 2015 e 2016, e inscritos na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 6753, 6755 e 6757, respetivamente, o qual passam a ser caracterizados como se descreve:

LOTE N.º 11, com a área de 352,00m², destinado à construção de prédio para habitação coletiva, com a área de implantação de 352,00m², área de impermeabilização de 352,00m² e área de construção de 1.408,00m² (sendo a área de 1.056,00m² destinado a habitação coletiva e 352,00m² destinado a cave (aparcamento zonas técnicas)), constituído por 9 fogos, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 12, com a área de 352,00m², destinado à construção de prédio para habitação coletiva, com a área de implantação de 352,00m², área de impermeabilização de 352,00m² e área de construção de 1.408,00m² (sendo a área de 1.056,00m² destinado a habitação coletiva e 352,00m² destinado a cave (aparcamento zonas técnicas)), constituído por 9 fogos, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 13, com a área de 352,00m², destinado à construção de prédio para habitação coletiva, com a área de implantação de 352,00m², área de impermeabilização de 352,00m² e área de construção de 1.408,00m² (sendo a área de 1.056,00m² destinado a habitação coletiva e 352,00m² destinado a cave (aparcamento zonas técnicas)), constituído por 9 fogos, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da mesma.

Maia e Paços do Concelho, 9 de outubro de 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),


(FRANCISCO CUNHA, ARQ.º)

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

DGU/Claudiap